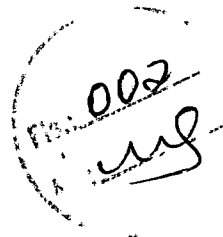




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
CNPJ. nº 06.116.461/0001-00
Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus/MA



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de Arrecadação, Porta da Transparência e Contabilidade de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus.

1.1. DA DESCRIÇÃO E VALOR DO OBJETO

PLANILHA DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | Und. | Quant. |
|------|--|------|--------|
| 01 | Serviço de Locação de Sistema Integrado de Contabilidade | Mês | 06 |
| 02 | Serviço de Locação de Sistema Integrado de Portal da Transparência | Mês | 06 |
| 03 | Serviço de Locação de Sistema Integrado de Folha de Arrecadação | Mês | 06 |

2. JUSTIFICATIVA:

Garantir um trabalho integrado, permitindo que a Prefeitura Municipal de Anapurus e Departamentos que façam uso das ferramentas possam garantir a possibilidade de desenvolver um controle efetivo dos processos da administração pública, possibilitando construir um controle gerencial que permitirão desenvolver ações que melhorem cada vez mais a vida cotidiana do município.

A integração das plataformas irá gerar esse conjunto de informações gerenciais que permitirá a Prefeitura ter em mãos elementos que irão balizar suas decisões, a fim de construir sempre um bom governo.

2.1. Deverão estar incluídos nos preços todas as despesas incidentes na prestação das aquisições, tais como: impostos, taxas, fretes.

03 – DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DAS AQUISIÇÕES:

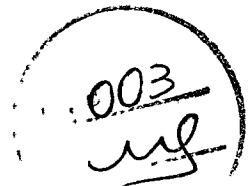
3.1 As aquisições e objetos do presente Termo de Referência serão executados na Prefeitura Municipal de Anapurus e seus segmentos;

04 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

4.1 O prazo de entrega dos objetos serão indicados pela Prefeitura Municipal de Anapurus, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, corridos, após a assinatura do instrumento contratual;

05 - DO CONTRATANTE

a) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da CONTRATADA ao local de entrega do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
CNPJ. nº 06.116.461/0001-00

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus/MA

- b) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- d) Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto em lei;
- e) Exigir mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal e do recolhimento dos encargos sociais, em especial, ao INSS e FGTS, além de outros.
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de qualquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.
- g) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato.
- h) Solicitar formalmente o fornecimento à **CONTRATADA** com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
- i) Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os trabalhos dentro das normas do contrato;

06 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Anapurus, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal correspondente aos procedimentos realizados no mês. A mesma deve estar devidamente atestada por servidor designado para este fim;

6.1.1 - A **CONTRATADA** deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Aquisição - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

6.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
CNPJ. nº 06.116.461/0001-00

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus/MA



6.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante na Nota de Empenho e no Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.


07 – PRAZO

7.1 - Será lavrado instrumento contratual que terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93.

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1 – O cronograma de desembolso será realizado mensalmente no valor de R\$ ____, a partir do recebimento definitivo do objeto solicitado na etapa, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 3.666/93.

Anapurus, 15 de Maio de 2020.


Francisco Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração